

Nº 133-B - DOU de 11/07/19 - Seção Extra - p. 5

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.804, DE 11 DE JULHO DE 2019

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário do componente de custeio do Piso de Atenção Básica (PAB)

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
PR	RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270713201900	50210003	268.270,00	268.270,00	1030120152E890001
PR	SABAUDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SABAUDIA	36000270009201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271099201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SAO JERONIMO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO DA SERRA	36000270082201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SAO MIGUEL DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270872201900	50210003	1.460.000,00	1.460.000,00	1030120152E890001
PR	SARANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SARANDI	36000270138201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	SERTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS	36000271138201900	50210003	104.680,00	104.680,00	1030120152E890001

PR	TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	36000270914201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	TELEMACO BORBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TELEMACO BORBA	36000270637201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
PR	TERRA RICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA RICA	36000270005201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	TUNEIRAS DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	36000270073201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000270620201900	50210003	191.000,00	191.000,00	1030120152E890001
PR	URAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270378201900	50210003	49.000,00	49.000,00	1030120152E890001
R O	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000269020201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
R O	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269305201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
R O	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	36000268888201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
R O	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268224201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
R O	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000268901201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270234201900	50210003	70.000,00	70.000,00	1030120152E890001
RS	BENTO GONCALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271128201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CAMPESTRE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE DA SERRA - RS	36000270266201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	CANDELARIA	FUNDO MUNICIPAL DE	36000270324201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001

		SAUDE DE CANDELARIA					
RS	CANELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270712201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CARLOS BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARLOS BARBOSA/RS	36000270353201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CIDREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDREIRA	36000270413201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	CRISTAL DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270296201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RS	DEZESSEIS DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO	36000270927201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	DOIS IRMAOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270151201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000270349201900	50210003	600.000,00	600.000,00	1030120152E890001
RS	GARIBALDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GARIBALDI	36000270360201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
RS	GIRUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GIRUA	36000270639201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	GRAMADO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000270809201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	GRAVATAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATAI	36000270235201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000270347201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	JABOTICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA-RS	36000270646201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RS	LAJEADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270334201900	50210003	550.000,00	550.000,00	1030120152E890001

RS	MORMACO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE MORMACO	36000270386201900	50210003	92.498,00	92.498,00	1030120152E890001
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270298201900	50210003	231.473,00	231.473,00	1030120152E890001
RS	PASSO FUNDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PASSO FUNDO	36000270797201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	PEDRO OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRO OSORIO - RS	36000270644201900	50210003	70.000,00	70.000,00	1030120152E890001
RS	ROCA SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCA SALES	36000270659201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	ROLANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270773201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RS	SALDANHA MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270283201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	36000271120201900	50210003	350.000,00	350.000,00	1030120152E890001
RS	SAO JERONIMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JERONIMO RS	36000270131201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270756201900	50210003	650.000,00	650.000,00	1030120152E890001
RS	SAO MARTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270294201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
RS	SAO VICENTE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE DO SUL	36000270241201900	50210003	360.000,00	360.000,00	1030120152E890001
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270420201900	50210003	140.000,00	140.000,00	1030120152E890001
RS	TORRES	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TORRES/RS	36000270748201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000270366201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001

SP	ADAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTINA	36000270987201900	50210003	400.000,00	400.000,00	1030120152E890001
SP	ALVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES FLORENCE	36000270497201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	36000270710201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270621201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	ARUJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUJA	36000270699201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
SP	BARUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARUERI	36000271025201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000270793201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	BROTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BROTAS	36000270652201900	50210003	200.000,00	200.000,00	1030120152E890001
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000270894201900	50210003	350.000,00	350.000,00	1030120152E890001
SP	CAMPINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINAS	36000270673201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000270826201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATIGUA	36000270591201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000270735201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	CUBATAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUBATAO	36000270623201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001

SP	DIADEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIADEMA	36000270655201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270703201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000271109201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	FERNANDO PRESTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNANDO PRESTES - SP	36000270626201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	GUARANI D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270666201900	50210003	116.964,00	116.964,00	1030120152E890001
SP	ITAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAI	36000270803201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	ITAQUAQUECETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUAQUECETUBA	36000270382201900	50210003	1.000.000,00	1.000.000,00	1030120152E890001
SP	JABORANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270687201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	JABOTICABAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTICABAL	36000271180201900	50210003	600.000,00	600.000,00	1030120152E890001
SP	LIMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270114201900	50210003	500.000,00	500.000,00	1030120152E890001
SP	OURINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270746201900	50210003	150.000,00	150.000,00	1030120152E890001
SP	PILAR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270683201900	50210003	371.416,00	371.416,00	1030120152E890001
SP	SERRA NEGRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270505201900	50210003	800.000,00	800.000,00	1030120152E890001
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000270600201900	50210003	300.000,00	300.000,00	1030120152E890001
SP	TAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270570201900	50210003	100.000,00	100.000,00	1030120152E890001
SP	TUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000270656201900	50210003	700.000,00	700.000,00	1030120152E890001
SP	VINHEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VINHEDO	36000270766201900	50210003	600.000,00	600.000,00	1030120152E890001

TOTAL	82 PROPOSTAS		22.775.301,00				
-------	--------------	--	---------------	--	--	--	--